



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIATÃ / BA** E A PESSOA JURÍDICA **STAF
TECNOLOGIA LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.243.292/0001-44, com sede na R. Mal. Deodoro, 83-211, Centro, Piatã - BA, CEP: 46765-000, representada neste ato pelo Presidente, Valmir Almeida Silva, brasileiro, casado, C.P.F. nº 422.851.275-53, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av da Franca, 393, 2º andar, Bairro Comercio, Salvador/Ba, CEP: 40.010-000, CNPJ: 03.361.154/0001-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 06/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que o aditivo não trará prejuízos ao erário da Câmara Municipal, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº **06/2022**, firmado em 13 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de serviços técnicos especializados em software, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 13/01/2022, aditivado até 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 1 (um) mês, alterando a cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor do contrato mantém-se inalterado, com base no 2º termo de aditivo contratual realizado 13/01/2022, permanecendo as mesmas condições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presente, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de novembro de 2022.

Valmir Almeida Silva
Presidente – Contratante



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

STAF TECNOLOGIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica desta Câmara. Em ____/____/2022.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Câmara em ____/____/2022.

Respons. Publicação